



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para **LOCAÇÃO DE LANCHA PARA TRANSPORTE FLUVIAL NA REGIÃO AMAZÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Unidade Requisitante Interessada: GABINETE DA PREFEITA.

[o]

Exmo. (a): Pregoeiro Keydson Francisco M. Meireles

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando o essencial os atendimentos da população, como forma de atender a rotina das secretarias municipal, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a secretaria, faz-se necessário manter viável a possibilidade destes materiais e serviços, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

Neste sentido, a formação de processo licitatório para os materiais/serviços objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.

Outro fator importante no sistema de registro de preços é que as previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art.7º do Decreto nº 7.892/13.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

Forçoso salientar que o art. 1º, da Lei 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços. No presente caso, tratando-

f



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

se de Contratação de empresa especializada em transporte fluvial na Região Amazônica para, Locação de Embarcação Marítima / Fluvial Lancha, imperiosa a realização do pregão pela modalidade eletrônica.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Juruti necessita realizar atendimento a Defesa Civil, além de Suas Secretarias Municipais de integração, Saúde e Produção, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado, para atender as situações que necessitam da intervenção da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Integração Comunitária, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Considerando que durante quase o ano todo, grande parte das áreas de atuação dos órgãos e secretarias acima listadas são acessíveis somente por via fluvial, e que neste cenário, reporto as dificuldades encontradas na realização de ações de proteção a população afetadas em situações emergenciais, nas áreas abrangidas pela prefeitura municipal, em função da inexistência de embarcações próprias da Instituição e a falta de contrato atual de locação emergencial de embarcações.

Visto isso, as ações na região, a partir dos Rios Amazonas, Tapajós, Arapiuns e demais afluentes, dependem de embarcações que comportem as operações de fiscalização, resgate, e auxílio a população do município de Juruti e para isso, existe a necessidade da Prefeitura estar preparada pra eventuais operações emergenciais.

Considerando que a Defesa Civil e as Secretarias fazem uso de embarcações para variados fins, visando o atendimento das diferentes demandas a eles atribuídas, como resgate em enchentes e inundações; resgate em águas rápidas (corredeiras); busca de vítimas; resgate em locais de difícil acesso, entre outros, realizados em diferentes ambientes aquáticos, naturais ou artificiais, como rios, manguezais, lagos, lagoas, mares, represas, portos, áreas alagadas, etc.

O aluguel das embarcações representa assim, não só o fortalecimento das políticas públicas, como uma forma de auxiliar a população ribeirinha da região de Juruti em momentos de urgência e emergência.

Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e Órgãos a ela vinculados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

E-mail: prefeita@juruti.pa.gov.br

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações da Prefeitura Municipal de Juruti a realização do certame.

Outro aspecto relevante deve ser a consideração de que a Prefeitura Municipal de Juruti não possui em seu quadro de imobilizados tais transportes com tais funções, características e atribuições para realização dos serviços.

Por todo o exposto justifica-se a necessidade da Contratação de empresa especializada em transporte fluvial na Região Amazônica para, Locação de Embarcação Marítima / Fluvial Lancha casco de alumínio com tolda, piloto e com combustível com proteções laterais contra chuva, capacidade mínima para 06 passageiros com potência de motor mínima de 60 HP e 90 HP, atendimento sob demanda, das necessidades de trabalho da Prefeitura de Juruti da presente licitação.

Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pelas Unidades Requisitantes.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Juruti PA, 07 de abril de 2022

LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Prefeita de Juruti